



## MENSAGEM N° 017/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho, por meio do presente, o inclusivo **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a regularização da situação do Caixa Escolar da Escola Municipal Padre João Maria, Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima e Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, bem como a celebrar convênios com vistas a esse objetivo.**

A proposição legislativa tem por finalidade viabilizar a adoção de medidas administrativas e financeiras necessárias à regularização da referida unidade escolar, atualmente impedida de receber repasses e firmar parcerias em razão de pendências junto a órgãos de controle fiscal e administrativo.

A medida se mostra indispensável, especialmente diante do papel estratégico desempenhado pelas unidades escolares no apoio à gestão dos recursos públicos destinados à educação básica municipal, notadamente aqueles oriundos de programas federais e estaduais. A impossibilidade de movimentação financeira compromete a autonomia e a eficiência administrativa da escola, além de prejudicar diretamente a qualidade do ensino oferecido.

Diferentemente das Escolas Municipais Plácido Tomaz de Lima e Senador Dinarte Mariz, que se encontram em situação regular, demandando apenas a renovação periódica de suas Atas de funcionamento (custas notariais), a Escola Municipal Padre João Maria carece de intervenção imediata do Poder Público para fins de adimplemento de suas obrigações legais, de modo a possibilitar sua plena habilitação para celebração de convênios e recebimento de recursos públicos.

Diante disso, o presente projeto também prevê a possibilidade de celebração de convênios, termos de colaboração ou instrumentos equivalentes com os respectivos caixas escolares ou entidades afins, nos termos da legislação aplicável, permitindo que o Município atue de forma transparente e eficiente na superação do problema ora enfrentado.

A aprovação desta proposição permitirá o reequilíbrio institucional entre as unidades da rede municipal de ensino, assegurando a todas o mesmo nível de regularidade fiscal e habilitação administrativa, em respeito aos princípios da igualdade, eficiência e continuidade do serviço público educacional.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando contar com sua costumeira atenção e aprovação.

Atenciosamente,

Várzea/RN, 31 de julho de 2025

GETULIO LUCIANO  
RIBEIRO:18830960497  
**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Várzea/RN

Assinado de forma digital por  
GETULIO LUCIANO  
RIBEIRO:18830960497  
Dados: 2025.07.31 12:07:33 -03'00'